



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO
NOVO DE RONDÔNIA

COMITE DE INVESTIMENTO

ATA 002-2018

Ata da Reunião do Comitê de Investimento realizada aos 28(Vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018, às 7:30 horas, na sede do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia. Nesta ocasião estavam presentes os membros do Comitê, sendo o Senhor Gilmário Silva de Góes e Izolda Madella, nomeados, conforme Portaria nº 675/2017 que passou a ter vigência em 02/01/2018. A reunião foi aberta pela senhora Izolda Madella, que pediu para aguardar alguns minutos para a chegada do presidente. Após 15 minutos e o mesmo não ter comparecido, a mesma presidiu a reunião. Abriu os trabalhos apresentado o Relatório das análises, elaborado pela Empresa de Consultoria Financeira Atuarial, na pessoa do Atuário qualificado Igor França que realiza de forma mensal a análise das aplicações deste RPPS, com o objetivo de atender a resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.392/2014 em que apresenta a análise comportamental das Carteiras de investimentos. Justificou o atraso da análise referente ao mês de janeiro. Disse que foi informada pela Atuarial que devido as constantes Alterações a serem feitas na PAI (Política de Investimento) houve este atraso. Passaram a Leitura do relatório e análise das Orientações constantes nas Pagina quatro. Conforme relatado, há uma ultrapassagem de 1,3 % para cumprimento da Resolução CMN 4.604/2017, especificamente no Art. 7, I, b. Verificamos também que com as novas regras os RPPS não podem ultrapassar os 15% de cotas em um mesmo fundo. Segundo orientação do consultor devemos nos atentar para os Fundos "FIC", pois os mesmos não são muito claros em suas informações. Com as mudanças propostas, o limite de aplicação para u mesmo GESTOR de fundo não pode ultrapassar 5% dos recursos geridos. A superintendente informou que para adequar/enquadrar a Carteira de forma a atender o proposto para este RPPS o Consultor orientou a transferência de **R\$ 800.000,00 reais do BB Previdenciário RF- IRF TP para o Fundo já existente sendo BB previdenciário IMA B 5 CNPJ: 03.543.447/0001-03.**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

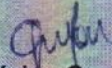


**ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO
NOVO DE RONDÔNIA**

Conforme análise, os recursos deste Instituto continuam mantidas no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, distribuídos até o termino do mês 01/2018 em Títulos Públicos-TN(IMA) e em fundos FI- Renda Fixa, atendendo desta forma a resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN).O percentual de investimento no Banco do Brasil, conforme apresentado no relatório é de 80,9% e na Caixa Econômica é de 19,1 %.Constatamos que as rentabilidades das carteiras deste RPPS foi de 1,16% a.a enquanto a meta Atuarial para o período foi de 0,78% e o indicador de desempenho do mercado(CDEI) apresentou rendimento acumulado de 0,58 % a.a. Assim, mesmo diante das oscilações e instabilidades no cenário político e econômico do país, este RPPS está atingindo a Meta Atuarial. Conforme orientação do atuário, os recursos que o Instituto irá receber devem ser aplicados nos fundos de investimento Conservadores como os IRF- M 1 e CDI. Ficou acordado que, após análise e elaboração do relatório referente ao mês de fevereiro será convocada nova reunião para apreciação e deliberação que for necessário. Nada mais a ser tratado, sob a presidência da Senhora Izolda, as atividades foram encerradas as 10:00 horas, com a leitura e aprovação da presente ata .


Izolda Madella

Danilo dos Santos Costa


Gilmário S. de Góes